



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.353/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/09/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 037/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 22.208,12** (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e doze centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Sub - Unidade Orçamentária: 02.06.02

Funcional programática: 08.243.0029.2.056

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.50.39.00 ----- R\$ 22.208,12

TOTAL: ----- R\$ 22.208,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores;

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de setembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.